



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.363.023/0001-84, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 998, Bairro Centro, Mãe do Rio - PA, CEP 68675-000, neste ato representado pela sua Exm. Sr. **JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 210.856.332-68 e portador da cédula de identidade RG nº 5193456 – PC/PA, residente e domiciliado na cidade Mãe do Rio, e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará – CEP 66.821-000 – Distrito de Icoaraci – Belém – Pará, inscrita no CNPJ sob número 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo Exm.º Sr. **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, brasileiro, inscrito no CPF 462.627.292-87 e portador da cédula de identidade nº RG 18044, PMPA, residente e domiciliado na cidade de Belém-PA, resolvem celebrar o presente ACORDO regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 733, de 13 de Maio de 2013 e no que couber, conforme as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 013/2021, por doze meses, a contar da data de 23 de junho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA MOTIVAÇÃO

O presente instrumento motiva-se a partir do interesse mútuo dos partícipes na continuidade da execução do objeto e metas estabelecidas na avença em questão, bem como, fundamenta-se no teor constante na cláusula sétima do Acordo de Cooperação nº 013/2021, a saber:

POLICIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS



7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este acordo mediante Termo Aditivo, com exceção a alteração de seu objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES

3.1. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 013/2021 – PMPA x Prefeitura de Mãe do Rio, por 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de junho de 2023.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

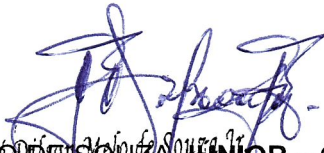
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação nº 013/2021, firmado entre as partes.

### CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 013/2021 será efetuada pela PMPA, no Diário Oficial do Estado, até o décimo dia da assinatura.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 013/2021, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém-PA, 06 de JUNHO de 2023.

  
JOSÉ DILSON MENDES DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMPA  
Cmt Geral da PMPA

  
JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Mãe do Rio/PA

POLICIA MILITAR DO PARÁ/QUARTEL DO COMANDO GERAL

Rod. Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401 – Bairro do Parque Guajará – CEP 66.821.000 – Distrito de Icoaraci – Belém – PA.

Fone: EPPM (91) 3258-9976